PRODUÇÃO GEOGRÁFICA E NOVOS RECORTES SOCIOESPACIAIS NAS LUTAS, NAS RESISTÊNCIAS E NAS CONTRA-HEGEMONIAS:

Reflexões sobre sujeitos e comunidades tradicionais no espaço brasileiro

GEOGRAPHIC PRODUCTION AND NEW SOCIO-SPATIAL FEATURES IN STRUGGLES, RESISTANCE AND COUNTER-HEGEMONY: Reflection on subjects and traditional communities in the Brazilian space

PRODUCCIÓN GEOGRÁFICA Y NUEVOS RECURSOS SOCIO-ESPACIALES EN LUCHA, RESISTENCIA Y CONTRA-HEGEMONÍAS: Reflexión sobre sujetos y comunidades tradicionales en el espacio brasileño

RESUMO

A Geografia tem assumido o desafio de analisar a diversidade e a complexidade dos sujeitos e das comunidades tradicionais, repensando seus papeis na construção teórica e metodológica das categorias lugar, espaço e território. Esse desafio é de grande relevância, porque permite novas leituras sobre o território brasileiro, tais como o reconhecimento das comunidades tradicionais e de suas territorialidades, que contribuiu para fortalecimento das lutas pelos seus direitos, considerando o contexto hegemônico de violência social. O presente trabalho tem, como finalidade, contribuir para a compreensão dos contextos político e reflexivo dos caminhos da Geografia, sobretudo, no que se refere à compreensão do papel do sujeito na produção do espaço e na elaboração de formas de resistência, apresentando, desse modo, abordagens geográficas de contextos políticos e de marcos legais, os quais contribuem, para que a Geografia adote uma análise crítica, teórica e metodológica sobre o posicionamento desses sujeitos na produção de leituras sobre o Brasil.

Palavras-chave: Geografia, povos e comunidades tradicionais, sujeitos.

ABSTRACT

Geography has taken on the challenge of analyzing both diversity and complexity of traditional subjects and communities, rethinking their roles in the theoretical and methodological construction of the place, space and territory categories. This challenge is relevant, because it allows new readings on Brazilian territory, such as the recognition of traditional communities and their territorialities, which contributed to strengthening the struggles for rights, considering the hegemonic context of social violence. This paper aims to help the comprehension of political and reflective contexts and how this reflection contributed to the understanding of the ways of Geography, especially regarding the understanding of the role of the subject in both the production of space and the elaboration of forms of resistance, by presenting approaches on political contexts and legal frameworks, which contribute for Geography to adopt the critical, theoretical and methodological analysis about the position of these subjects in the production of readings about Brazil.

Keywords: Geography, folk and traditional communities, subjects.

RESUMEN

La geografía ha asumido el desafío de analizar la diversidad y la complejidad de los sujetos y las comunidades tradicionales, repensar sus roles en la construcción teórica y metodológica de las categorías de lugar, espacio y territorio. Ese desafío es muy relevante, porque permite nuevas lecturas sobre el territorio brasileño, tales como el reconocimiento de las comunidades tradicionales y de sus territorialidades, que ha contribuido al fortalecimiento de las luchas por sus derechos, teniendo en cuenta el contexto hegemónico de violencia social. Este artículo tiene como objetivo contribuir a la comprensión de los contextos políticos y reflexivos sobre los caminos de la geografía, especialmente en relación con la comprensión del papel del sujeto en la producción del espacio y la elaboración de formas de resistencia, presentando, por lo tanto, enfoques geográficos sobre contextos políticos y marcos legales, los cuales contribuyen a que la Geografía adopte un análisis crítico, teórico y metodológico sobre la posición de estos sujetos en la producción de lecturas sobre Brasil.

Palabras clave: Geografía, pueblos y comunidades tradicionales, sujetos.

Introdução: A produção geográfica e o lugar do sujeito

Nos últimos 15 anos, os Encontros Nacionais da Associação de Pós-Graduação em Geografia e os Encontros Nacionais da Associação Nacional de Geógrafos apresentaram produção científica, que aponta a diversidade cultural das comunidades tradicionais no Brasil. Tais comunidades abrangem territórios indígenas, quilombolas, da pesca artesanal, caiçaras, entre tantos outros, que contribuem para a ressignificação das referências teóricas e metodológicas dos movimentos sociais e da produção social do espaço. Tratam-se de análises, de sínteses, de descrições e de explicações sobre a ação, sobre a territorialidade e sobre o território, que se somam à história dos conflitos, das lutas e dos movimentos sociais nos contextos do tempo presente. A compreensão de luta e de resistência de povos tradicionais, que tinha, como uma de suas veias, os estudos antropológicos e sociológicos, ao problematizar o território desses sujeitos, faz com que a Geografia tenha que assumir e disputar leituras de mundo, que passem a reconhecer, em larga escala, os modos pelos quais as populações tradicionais produzem territórios e são historicamente criminalizadas e têm os seus direitos sociais, culturais e territoriais negados, conforme já ressaltaram Porto-Gonçalves (2001, 2005, 1999), Sahr, Silva e Germani (2016), Ratts et al. (2016), Soja (1993), Campos (2005) e De Paula (2018), entre outros, quando explicam que movimentos negros, indígenas e outros, de matriz nas comunidades tradicionais, entram na cena política do Brasil com muita visibilidade e acabam por interferir na produção geográfica. Geógrafos começam a dar atenção a essas forças políticas e culturais, visto que as comunidades passam a lutar por território, na proporção que grandes empreendimentos principiam a expulsar estes sujeitos ou causam impactos ambientais, que destroem recursos e suas condições de trabalho (SILVA, 2014; 2015a; 2017; PROST, SILVA, NASCIMENTO, MENDES, 2016).

A relação entre Geografia e sujeitos, para a compreensão da produção científica, de fato, não é nova. Tal depende muito das referências epistemológicas, conceituais e metodológicas, da visão de mundo e do maior ou menor comprometimento com o sujeito, como ser dinâmico e possuidor de sentidos de suas ações. A aproximação ou o distanciamento do sujeito visto como objeto do conhecimento se torna um desafio insistente, sobretudo, para a Teoria Social Crítica e para as epistemologias do Sul, como Ribeiro (2001; 2002) e Souza Santos (2007) já vêm trazendo à reflexão.

Nesse sentido, o presente artigo tem, como objetivo, analisar os contextos de lutas dos povos e das comunidades tradicionais do Brasil e as formas, pelas quais essas lutas problematizam o território, lugar de usos e de disputas, bem como avaliar marcos legais frutos das lutas desses sujeitos sociais e culturais, em busca de revelar, também, como a Geografia se torna saber estratégico nessa ação, pela sua história de reflexão sobre o conceito de território e pela atuação tática no uso da cartografia, como representação espacial. Para tanto, este artigo apresenta algumas experimentações e abordagens sobre a geograficidade dos povos e das comunidades tradicionais realizadas por geógrafos brasileiros, que vêm produzindo conhecimento geográfico pós anos 2000, que serve de instrumento de reivindicações, de produção de leituras de mundo e de reconhecimento coletivo dos direitos sociais e culturais.

Contextos brasileiros, lutas dos povos e comunidades tradicionais e impactos na reflexão geográfica

A conjuntura política dos anos 2000, com os avanços das lutas dos grupos sociais LGBTI, dos movimentos negros, dos movimentos indígenas, quilombolas, de pescadores artesanais, dos coletivos de mulheres e do feminismo, encadeia, na institucionalização por direitos a partir conflitos societários.

No que se refere ao contexto brasileiro, tal mudança passa a interferir de maneira dialética na reflexão geográfica, o que Lefebvre (1991) já problematizava, em relação ao papel

da ciência e da filosofia. Segundo o autor, o mundo está em movimento e o pensamento também precisa estar em movimento. Em 1985, com a retomada do processo político de redemocratização no Brasil, verificamos movimentos de discussão e de posicionamento de lutas pela reforma urbana e pela reforma agrária, pelo direito à terra.

Outros movimentos pelos direitos a territórios passam a avançar na busca por estratégias políticas de criação de direitos, criando novos marcos normativos legais para enfrentar os conflitos devidos aos processos de modernização e os interesses de agentes hegemônicos. Em diferentes escalas, tais pautas de lutas coligam os movimentos negros, indígenas e as comunidades tradicionais costeiras e ribeirinhas, aparecendo, desse modo, a conjuntura de luta das comunidades tradicionais, em sua busca por instrumentos jurídicos.

Relativamente a tais instrumentos, destaca-se a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, em cujo texto há, por exemplo, o Artigo 231, que trata do reconhecimento aos indígenas e as suas organizações e territórios, distinguindo a necessidade do direito à terra (ALMEIDA, 2013). Este Artigo apresenta a necessidade de estruturação do Estado, para garantir o direito indígena – que vai além da existência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça do governo de Artur da Costa e Silva, em pleno regime militar, cujo funcionamento ainda é, hoje, alvo de inúmeras críticas – a um modelo aperfeiçoado de criação de reservas indígenas, dado que o padrão atual, muitas vezes, negou terras ancestrais às comunidades herdeiras. Com a Constituição de 1988, o lugar de fala indígena adquire centralidade e cabe ao Ministério Público Federal, por meio da sexta câmara de comunidades tradicionais e de povos originários, garantir os direitos indígenas e de outras comunidades tradicionais.

Dos Índios

Art. 231 - São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

- § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.
- § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendolhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.
- § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.
- § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. (BRASIL, 1988)

Nos artigos 109 e 129 da Constituição Federal do Brasil, o Estado, por meio jurídico e do Ministério Público Federal, deve garantir os direitos indígenas. No entanto, ao mesmo tempo, quando se refere às atividades econômicas, o Artigo 175 favorece ao uso e à extração de recursos de terras indígenas, o que, de certa forma, contribui para a existência de conflitos em áreas indígenas, que estão nas zonas de expansão do agronegócio, das mineradoras, dos desmatamentos e dos grandes empreendimentos logísticos, industriais e hidrelétricos.

Desse modo, quando comparada às outras cartas magnas brasileiras, a mais progressista é, sem dúvida, a de 1988, que orienta sobre o uso comum dos recursos, apesar de defender a propriedade privada, tanto quanto as anteriores. No entanto, esta Carta também contempla o uso comum da terra, por meio da usucapião, o que contribui para romper com a invisibilidade jurídica de populações tradicionais e para transformar institucionalmente a estrutura fundiária, ao reconhecer a função social da terra.

O Artigo 210, assim como ressalta a importância da proteção cultural, garantindo a política de respeito à diversidade cultural, também assegura a manutenção da língua materna no ensino fundamental, conforme se observa em seu texto:

Art. 210 - Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

 \S 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (BRASIL, 1988)

Os movimentos quilombolas, que, segundo Ilka Boaventura Leite (2009), representam os primeiros focos de resistências dos afrodescendentes e dos africanos contra o escravismo colonial, vão reaparecer no Brasil República, por meio da questão do direito à terra de quilombo. Tal constitui questão relevante, a partir do surgimento da Frente Negra Brasileira (1930/1940), e retorna à cena política, ao final dos anos 1970. O movimento negro consegue um marco jurídico importante nessa Constituição, através de seu Artigo 68, o qual, pela primeira vez na história, reconhece o direito à terra e à manutenção da cultura: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos, que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (...)" (BRASIL, 1988, p. 35).

A Lei nº 7.668/1988 é criada, para instituir a política de direito à terra, por parte dos quilombos, para implementar a Fundação Cultural Palmares (FCP), com a finalidade de dar reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras aos "remanescentes das comunidades dos quilombos", e para instituir marco legal, outorgando a condição de reconhecimento do direito das populações afrodescendentes, que se identificam como quilombolas.

Outro marco importante na demarcação de terras quilombolas é o Decreto nº 4.887/2003, que foi instituído, detalhando a Lei nº 7.668, referente à demarcação e à titulação de terras ocupadas por comunidades quilombolas (reprodução física, social, econômica e cultural). Ressalta-se o § 4º do Art. 3º do Decreto, que reserva à Fundação Cultural Palmares (FCP) a competência de emissão de certidão às comunidades quilombolas e de sua inscrição em cadastro geral.

Os processos de reconhecimento e de delimitação, de certificação e de titulação não são rápidos. Eles passam pela certificação da Fundação Palmares, que realiza ou aceita a realização da assistência técnica de delimitação material e imaterial das terras quilombolas, por meio de instrumentos, como a cartografia social, e de inventário das comunidades.

Por sua vez, o Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, contribui para instituir, no seio do Estado, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007, p. 6)

Trata-se, portanto, de novos significados para as categorias povos e comunidades tradicionais, sendo que a ressignificação vem se ampliando, pela organização de identidades coletivas e de territorialidades, etnicamente construídas, orientadas à criação de uma comissão nacional, que, até 2018, estava ligada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e ao INCRA, para a delimitação das terras. Esse Decreto abre espaço, ainda, à reflexão dos sujeitos coletivos sobre as suas lutas e contribui para o fortalecimento das lutas locais e regionais e dos diferentes grupos culturais, em nível nacional.

A partir destas mudanças jurídicas, foram certificadas, desde 2004, 3271 comunidades no Brasil, contribuindo, como primeiro passo, para a garantia de direito à terra e à visi-

bilidade social e política destas comunidades (BRASIL, 2020; MARQUES, GOMES, 2013). Entretanto, a garantia de possuir, de fato, a terra provém da titulação, que é fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o reconhecimento da comunidade, de sua história e de sua cultura. De acordo com a FCP, há 174 comunidades tituladas, o que demostra como é morosa, a passagem entre a certificação e a titulação. Mas é importante ressaltar que resta um número muito grande de grupos em território nacional que não tem seus certificados, mas estão em vias de solicitá-lo ou de se organizar socialmente, pois as comunidades precisam estar politicamente organizadas e elaborarem autodeclarações, inventários históricos e culturais e delimitarem seu território, para serem reconhecidas pelo Estado (BRASIL, 2020).

Importante ressaltar, igualmente, que a Fundação Palmares certifica as comunidades, que se autodeclaram, que têm nível de organização associativa e que solicitam a abertura de processo, incluindo referências culturais, que comprovem seu tempo de existência. O modelo de autodeclaração segue a orientação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, que trata dos povos indígenas e tribais e que indica a necessidade de autodefinição, por parte da própria comunidade.

O Brasil é signatário da Convenção 169 da OIT e tem contribuído, para que diferentes agrupamentos tradicionais passem a se organizar. Além dos indígenas e dos quilombolas, outros grupos culturais tradicionais são reconhecidos, entre o quais, citam-se: pescadores artesanais, pequenos agricultores (agricultura familiar, urbana, agroecológica), quebradeiras de coco babaçu, extrativistas (plantas medicinais, seringais, castanhais), ribeirinhos, faxinais, geraizeiros, sertanejos, cipozeiros, benzedeiras, raizeiros, assentados e acampados do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST).

A seguir, vamos refletir sobre as novas abordagens da Geografia, que contribuem para a atualização e para o amadurecimento da compreensão do papel dos sujeitos das comunidades tradicionais nos avanços epistemológicos e metodológicos.

Geografia, território e novas abordagens

É importante perceber que o mundo em movimento, como reflete Lefebvre (1991), em Lógica formal e lógica dialética, trata, de fato, do questionamento do tempo presente e das mudanças, que atuam de forma decisiva na maneira de pensar filosoficamente o mundo, quanto às formas dominantes e às resistências, sem refletir, contudo, sobre a dicotomia racionalidade/contrarracionalidade, mas no sentido de entender a luta, através da qual um marco legal se inscreve no seio do Estado. Trata-se, pois, de uma luta pela visibilidade.

Essa visibilidade foi historicamente negada no âmbito científico e universitário, e a Geografia não ficou alheia a tal negação: a narrativa geográfica dos vazios demográficos, por exemplo, contribuiu para a negação de comunidades tradicionais, em contextos rurais e urbanos, enquanto a afirmação das morfologias de favelas e de periferias acabou por invisibilizar áreas tradicionais de pescadores, de caiçaras e de quilombolas (CAMPOS, 2005, SILVA et al., 2018). As lutas históricas dos movimentos sociais são, portanto, lutas pelo direito de existir, pela visibilidade e pelo direito ao território. Garantir esses direitos está no âmbito do campo jurídico. Por isso, não é à toa que, além da Antropologia, da Sociologia e da Ciência Política, o campo do Direito passou a publicar inúmeros artigos importantes na busca de dar explicações sobre judicialização, sobre justiça ambiental, sobre lutas de classes e de grupos, entre outros aspectos, no âmbito do Estado.

Quando a Geografia pensa sobre seu *ethos* científico e sobre seu *habitus* (conjunto de disposições e de ações realizadas pelos condicionantes produzidos socialmente) ou, como afirma Bourdieu (1996), sobre o conjunto unificador e separador de pessoas, de bens, de escolhas, de consumos, de práticas socialmente construídas, no que remetem a escolhas e a referências ideológicas, verifica-se, então, a escolha dos geógrafos, quanto aos conceitos e aos instrumentos metodológicos, como território e cartografia, que, no contexto do tempo

presente, se tornam instrumentos jurídicos de visibilidades e de demarcação de espaços. O conceito de território tem, necessariamente, passado por ressignificação entre os geógrafos e ampliado o seu sentido, para dar conta do mundo e do pensamento em movimento. Sem dúvida, os novos marcos legais, frutos das reivindicações dos movimentos sociais pelo direito ao território, fazem problematizar e complexizar os sentidos de poder e de território, para além da questão da soberania do Estado. Por sua vez, o pensamento em movimento inscreve-se no fato de que os conceitos de território e de cartografia são ressignificados, por exemplo, na Antropologia, e se tornam instrumentos de luta. Tal é o caso da metodologia da cartografia social de Alfredo Wagner de Almeida (2018; 2013), um trabalho científico, que não analisa as comunidades tradicionais, apenas, mas contribui, produzindo instrumentos, uma vez que, nele, o mapa e a delimitação dos territórios culturais tradicionais se tornam novos marcos jurídicos, trazendo melhorias aos movimentos das comunidades tradicionais (LIMA, 2017; ALMEIDA, 2018; TOMÁZ, ALMEIDA, 2018; GONÇALVES, 2018).

A proposta de Almeida (2013), coordenador do grupo de pesquisa e de extensão *Nova cartografia social da Amazônia*, articula a Universidade Estadual da Amazônia e a Universidade Federal da Amazônia e possui parcerias com outras universidades e com organizações não governamentais. Tal proposição metodológica, que precede da demanda social no uso de mapa, como instrumentos de autodeclaração e de autodelimitação de seus territórios, vem atuando em diferentes comunidades tradicionais, em todo o Brasil, e influenciando geógrafos de todo o país.

Na década de 1990, Raffestin (1988; 1993), tratando sobre a compreensão do poder, observa que este deve ser visto de forma relacional e, desse modo, o território ultrapassa os limites estruturais do poder do Estado, para pensar nos grupos sociais e nas relações de disputa pelo poder. Haesbaert (2006; 2014), sob a luz da realidade brasileira e considerando autores geógrafos e filósofos, avalia as ressignificações dos conceitos de território, de poder e das ações dos sujeitos, analisando a multidimensionalidade e a multiplicidade dos sujeitos e dos territórios nos conflitos sociais e na atualização das formas de dominação. As categorias territorialidade, multiterritorialidade, desterritorialidade e territorialização são ações, que consideram os confrontos e as lutas pela ordem vigente, pelos processos de modernização conservadora, pelo reconhecimento jurídico-político e pelas formas de apropriação simbólico-cultural do espaço na luta política e na disputa de sentidos políticos, ideológicos e econômicos.

As apreciações teóricas e metodológicas de Milton Santos (1996), que considera o território usado e o espaço banal, e de Porto-Gonçalves (2006), que observa as formas de resistência e de r-existência, as categorias de análise reinvenção de territórios/territorialidades emergentes. Ambos plasmam possibilidades de pensar na existência, como estratégia de luta e de autoestima, frente aos sucessivos processos de dominação e de negação dos sujeitos socais.

A metodologia da cartografia social incita o geógrafo a pensar sobre o seu papel, frente às demandas sociais e jurídicas por se tornar instrumentos de autodelimitação dos territórios dos sujeitos sociais que reivindicam o reconhecimento do direito ao território, à cultura e a sustentabilidade ambiental. Na Geografia, as novas leituras sobre os povos e comunidades tradicionais, com ênfase às territorialidades das ações comunitárias, os conflitos ambientais e a delimitação com base na cartografia social passam a estar muito presentes na produção de teses e de dissertações, junto aos programas de pós-graduação em Geografia. Também artigos estão nos anais dos encontros da Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE) e da Associação dos Geógrafos brasileiros (agb), pela reflexão sobre a ação científica geográfica na construção de novas leituras do território brasileiro, que consigam dialogar com o universal, com a diversidade e com as complexidades. Nessas pesquisas, observa-se o uso dos métodos dialéticos e dialógicos, bem como a necessidade de ampliar os horizontes epistêmicos e metodológicos e de atualizá-los, por meio do uso de novas abordagens geográficas (DE PAULA, 2018; 2015).

Guiomar Inez Germani, do grupo de pesquisa Geografar, da UFBA, por exemplo, vem elaborando mapas de territórios quilombolas, assim como vem dando suporte técnico às comunidades da Bahia na delimitação e no cadastramento de suas áreas, junto à Fundação Palmares e ao Ministério Público. Mais detalhes sobre as ações do Grupo de Pesquisa e de Extensão Geografar podem ser vistos no sítio: https://geografar.ufba.br.

Rafael dos Anjos (2013), geógrafo da Universidade de Brasília, publicou, junto ao IPEA, importantes conjuntos de mapas sobre a demarcação de áreas quilombolas no Brasil, a partir da base de dados da Fundação Palmares. Este autor tem realizado uma série de publicações sobre o mapeamento das diásporas africanas. Seu trabalho, inédito, tem contribuído enormemente, para a produção de outras leituras do território brasileiro.

Novas abordagens geográficas também aparecem nos textos de Subra (2007; 2008; 2016) e de Monié (2016), geógrafos que contribuem, para repensar o conceito de geopolítica, colocando os conflitos locais como conflitos geopolíticos, o que não, necessariamente, remete a guerras entre países ou a confrontos internacionais de grandes dimensões, mas ajudam, quanto à reflexão sobre o contexto técnico-cientifico-informacional, sobre as redes sociais e sobre a globalização, como já percebido por Milton Santos (1996). Segundo a nova leitura da geopolítica, as escalas dos conflitos nascem no local e podem ganhar repercussões internacionais, por meio das organizações governamentais e não governamentais, como no caso do conflito nas áreas indígenas da Amazônia, em 2019. Em setembro de 2019, as queimadas na Amazônia e os conflitos indígenas em Mato Grosso provocaram reações de inúmeros órgãos de representação sociais e profissionais, fazendo, por exemplo, com que a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) realizasse manifestações em Brasília e em Nova York, no Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse evento, a delegação da APIB, composta por indígenas, por indigenistas e por ativistas do Brasil, Sônia Guajajara, coordenadora-executiva da APIB fez um pronunciamento que explica sobre os conflitos nas terras indígenas e pede ajuda à comunidade internacional para "intensificar o boicote aos produtos do agronegócio que sejam oriundos de áreas de conflito." (APIB, 2019).

A escala global ser utilizada para a luta local se refere ao que Philippe Subra define como geopolítica local. Trata-se de uma abordagem analítica de conflitos relacionados ao desenvolvimento do território causados partidários da implementação dos grandes empreendimentos que confrotam com ecologistas e populações locais. A questão mais geral da governança territorial e as relações entre as diferentes camadas de poder são elementos dessa geopolítica que expressam controle local ou regional do poder. Para o autor, nos conflitos locais "não há mortes ou guerra entre Estados, exceto a exceção". Segundo Subra (2007), a geopolítica local parece mais branda, mas não é menos geopolítica, porque também usa a definição de geopolítica de Yves Lacoste, sobre a rivalidade de poder entre agentes e entre usos de território. A geopolítica local como estratégia de luta social que pode influenciar as diretrizes de um país a partir da problematização por direito na escala global.

Desse modo, a nova abordagem da geopolítica, articulada às outras abordagens de teorias críticas, tais como aquelas que averiguam epistemologias e metodologias sobre geograficidades dos sujeitos de bases tradicionais, consolida, desse modo, novos caminhos para a Geografia, no reconhecimento pela diversidades culturais e das lutas políticas

Apresentaremos a seguir algumas experimentações realizadas por geógrafos brasileiros que tem investigado o tema das comunidades quilombolas e pesqueiras e, ao mesmo tempo contribuindo para que a ciência seja instrumento de transformação social e garantia do sujeito de direito

Experiências e cartografias sobre a compreensão geográfica dos sujeitos e dos conflitos

As experiências do uso da cartografia da ação social têm contribuído para a renovação da Geografia, para o surgimento de novas leituras do território nacional, em diferentes escalas, e, ao mesmo tempo, para o fortalecimento das lutas sociais e das garantias de direitos a territórios.

Por exemplo, a professora Catherine Prost, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFBA, por meio da equipe de seu grupo de pesquisa, denominado *Costeiros*, formado por graduandos, mestrandos e doutorandos, vem estudando comunidades pesqueiras, costeiras e ribeirinhas tradicionais, em contextos dos conflitos urbanos e rurais, considerando aspectos do modelo de proteção ambiental, que rejeitam a existência e a manutenção de populações nas áreas de proteção criadas.

Catherine Prost e Soraia Cordeiro analisam a história de criação das reservas extrativistas marinhas, que, desde 2000, fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado pela Lei nº 9.985.

No contexto da Baía de Todos os Santos, Cordeiro e Prost (2019) elaboraram o mapa dos conflitos entre comunidades costeiras quilombolas e pesqueiras, que viram a expansão dos grandes empreendimentos (Figura 1):

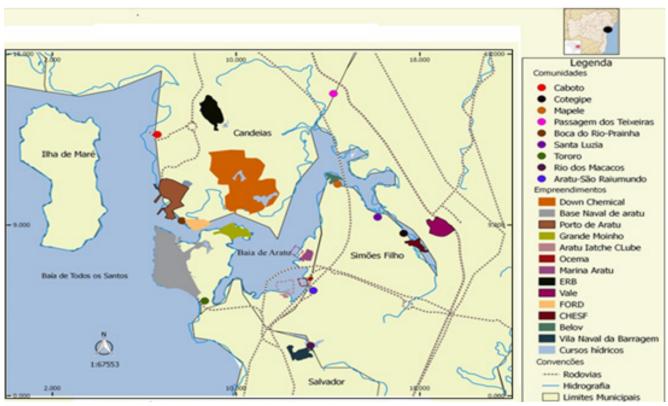


Figura 1 □ Conflitos territoriais no nordeste da Baía de Todos os Santos Fonte: Cordeiro e Prost (2019)

Prost e Monteiro identificam os conflitos na Baía de Todos os Santos (BTS), em Salvador (BA), e os analisaram, recorrendo aos conceitos de território e fazendo sua ressignificação, para argumentar sobre a diferença entre território, como espaço de poder do Estado e das empresas, numa relação histórica de dominação e de colonialidade, na qual se nega, às populações afrodescendentes, o direito ao uso da natureza e de suas práticas de vida. As autoras explicam:

Observa-se na BTS dois tipos de territorialidades (...): a dos empreendimentos industriais e a das identidades pesqueira e quilombola. Para os donos dos empreendimentos, o território é apreendido como recurso; trata-se de território normado e do território das normas, sendo estas estabelecidas ora pelos empreendimentos, ora por agentes do Estado. Aí se imprimem verticalidades materializadas por uma imponente tecnosfera, totalmente estranha ao território tradicional das populações locais. Isto é justificado por uma não menos imponente psicosfera de modo a legitimar normas desenvolvimentistas (Santos, 2002). Estas verticalidades expressam um *modus operandi* da colonialidade atual, sendo herdadas dos períodos técnico e técnico-científico-informacional europeu, com fortes impactos sobre as territorialidades pesqueira e quilombola. (CORDEIRO, PROST, 2019, P. 141)

A compreensão das espacialidades das comunidades tradicionais é fundamental, para a produção de releituras sobre a produção social da cidade. A morfologia urbana favoreceu, muitas vezes, à negação das visibilidades, ao definir lugares históricos de pesca ou de quilombos como favelas.

O duplo sentido dos estudos geográficos está em valorizar o lugar de fala e, assim, apresentar depoimentos, enquanto narrativas de sujeitos, leituras de tempo e de espaço e análises de conflitos territoriais e de perdas de direitos.

Nessa mesma temática, vale destacar, igualmente, o trabalho do grupo de pesquisa e de extensão *A Geografia dos Assentamentos na Área Rural (GEOGRAFAR)*, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia, relativamente ao mapeamento, à análise e à execução de pesquisas e de ações de extensão, que tratam do processo de (re)produção do espaço geográfico da Bahia, em suas distintas temporalidades, espacialidades e territorialidades. O sítio de internet do grupo GEOGRAFAR, que é liderado pelas professoras pesquisadoras Guiomar Inez Germani e Gilca Garcia de Oliveira, agrega conjuntos de mapas, artigos e fontes iconográficas, que tratam das comunidades tradicionais, dos assentamentos e das lutas e conflitos pela terra. Vários trabalhos de mestres, de doutorandos e de graduados e de graduandos se articulam aos trabalhos das professoras líderes, contribuindo, de forma decisiva, para a compreensão das lutas e para a ação social na realidade do estado da Bahia.

Em 2014, o Geografar apresentou o mapa de conflitos dos pescadores da Bahia, com registros, ao longo do litoral e no leito do rio São Francisco (Figura 2). Tal ilustração apresenta a diversidade de conflitos, que vai dos urbanos-industriais (grandes empreendimentos, que causam poluição, contenção de áreas de pesca, remoções de habitações), até os conflitos pelo uso do território, envolvendo aquicultura, barragens, políticas ambientais, entre outras questões.

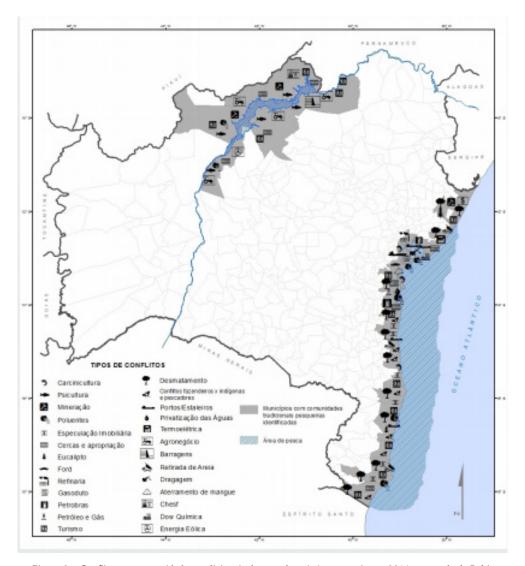


Figura 2 – Conflitos em comunidades tradicionais de pescadores(as) artesanais, em 2014, no estado da Bahia Fonte: Projeto Geografar (2014)

Outro mapa do Geografar, que merece destaque na compreensão dos sujeitos e no uso da cartografia, como instrumento, é o que apresenta os grupos quilombolas da Bahia, que inclui comunidades identificadas e georreferenciadas pela Fundação Palmares. Trata-se de um importante instrumento pedagógico e político, porque fornece a espacialidade do território, dá visibilidade aos territórios tradicionais e contribui à luta social (Figura 3):

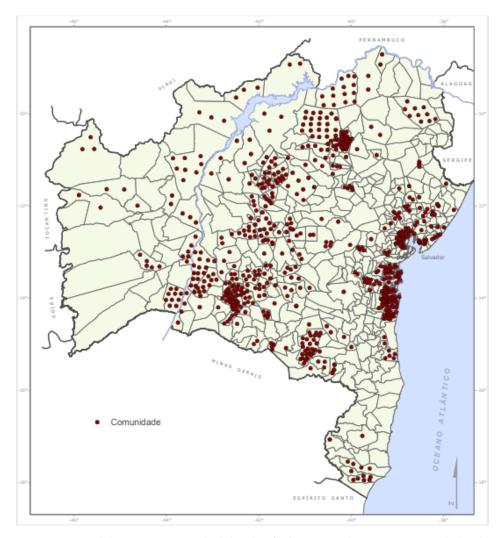


Figura 3 – Comunidades negras rurais e quilombolas, identificadas por município, em 2010, no Estado da Bahia Fonte: Projeto Geografar (2014)

O geógrafo Rafael Sanzio Araújo dos Anjos, da Universidade de Brasília, realizou importante estudo sobre a espacialidade e sobre a historicidade das comunidades quilombolas do Brasil, na composição do cadastro do projeto Geoafro, que constitui importante acervo de estudo na luta pela visibilidade afrodescendente e quilombola no país.

Anjos (2017) problematiza a produção da invisibilidade dos sujeitos e dos territórios, historicamente subordinados à lógica colonial, ao tratar da "Geografia da exclusão e dos conflitos", que acaba por produzir brasis invisíveis, a partir da negação dos outros, situados em condições de subalternidade. O diálogo da Geografia com a História, Rafael (2018) produz, por meio da análise das diásporas da produção colonial e da produção dos quilombos, como usos dos territórios. O conflito nasce, desse modo, da negação dos corpos e dos espaços.

Esta "Geografia da Exclusão e do Conflito" é a que questionamos aqui e propomos outras leituras e representações do espaço geográfico, onde a complexidade conflitante da África existente-resistente no Brasil seja considerada devidamente. Os mapas temáticos, por sua vez, são as representações gráficas do mundo real e se firmam decisivamente como ferramentas eficazes nas interpretações e leituras dos territórios, possibilitando revelar a territorialidade das construções sociais e feições naturais do espaço e, justamente por isso, podem mostrar os fatos geográficos na sua plenitude. É sempre oportuno lembrar que um mapa não é o território, mas que nos produtos da Cartografia estão as melhores possibilidades de representação e leitura da história do território. (ANJOS, 2017, p. 276)

A luta geográfica pela visibilidade dos sujeitos e de suas espacialidades e conflitos é um marco importante do fazer geográfico do século XXI, porque disputa sentidos e produz outras leituras do território nacional, em suas diferentes escalas: nacional, estadual, regional e local. Silva (2017) ressalta que a problemática dos estudos dos sujeitos sociais de

referências comunitárias tradicionais não é, apenas, mais um tema da Geografia; trata-se, ao contrário, de um novo limiar epistemológico, ou seja, é uma questão de releitura de mundo, que altera a própria forma de pensar e de conduzir a produção geográfica contemporânea. De Paula (2018; 2015) já havia trazido, também, tal problematização, ao retratar a "Geografia das ausências", salientando a importância da construção de novas referências conceituais e metodológicas, além da elaboração de novos acervos, que deem conta da compreensão das diversidades culturais do território nacional, em suas diversas escalas de análise.

Como exemplo de cartografia das lutas nas escalas regionais e locais, observa-se as lutas dos pescadores artesanais em contextos urbanos, no Rio de Janeiro.

Nessa direção, com a finalidade de compreender o impacto da modernização nas áreas de pesca e de mapear as localidades, as associações e as colônias de pesca artesanal fluminenses, foram elaborados os mapas do *Atlas da Pesca Artesanal no Rio de Janeiro: contextos e Geografia das existências*, obra publicada em 2018. Esse atlas demonstra a maior concentração de localidades de pesca pesquisadas nas baías de Sepetiba, de Guanabara e de Ilha Grande. A Figura 4 ilustra a situação do estado do Rio de Janeiro e apresenta o mapeamento dos principais empreendimentos industriais e logísticos e das áreas de proteção ambientais. Nota-se que a maior concentração de conflitos territoriais e de problemas ambientais ocorre no contexto da metrópole do Rio de Janeiro.

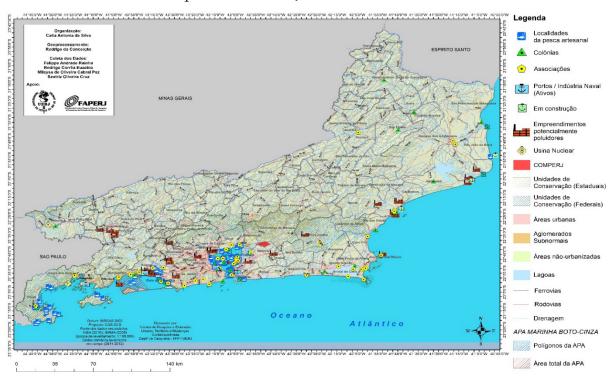


Figura 4 – Pesca artesanal e grandes empreendimentos no estado do Rio de Janeiro Fonte: Silva et al. (2018)

Na capital fluminense, existem as baías de Guanabara e de Sepetiba, espaços cujo uso é frequente, recebendo numerosos navios de carga, ligados aos portos e às indústrias naval e logística, e servindo de espaço de reparo de navios e de plataformas da bacia de Santos e do pré-sal.

A indústria de petróleo vem, desde os anos 1960, impactando a baía de Guanabara com derramamentos de óleo. O maior deles aconteceu em 2000, nas margens de Duque de Caxias e de Magé, nas imediações dos dutos da Refinaria de Duque de Caxias. Soma-se, ainda, a expansão dessa indústria, com a implementação, em 2007, dos terminais de gás nas ilhas Redonda e Comprida, próximas às ilhas do Governador e de Paquetá (SILVA, 2013; 2015b).

De acordo com a Figura 5, referente à Baía de Guanabara, foram mapeadas localidades de pesca artesanal, que correspondem às áreas de embarque e de desembarque e de influência das empresas, que se instalaram na localidade, as quais, ao serem implementadas, reduziram os territórios de pesca.

As áreas de contenção da pesca são estabelecidas pela Carta Náutica, que constitui as proibições à pesca e à navegação. Os indicadores de poluição e a falta de tratamento do esgoto demostram que, apesar de políticas e de discursos midiáticos, as condições ambientais se tornaram ainda mais precárias, a partir do estabelecimento dos cemitérios de navios nas proximidades dos municípios de Niterói e de São Gonçalo (Figura 6).

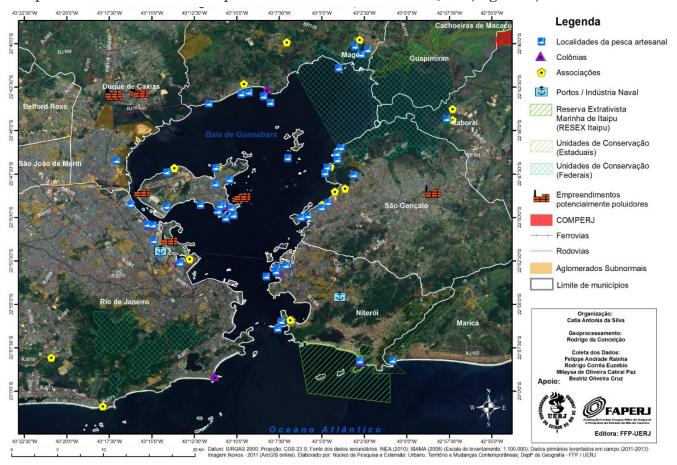


Figura 5 – Localidades de pesca artesanal, em meio aos empreendimentos na Baía de Guanabara Fonte: Silva et al. (2018)

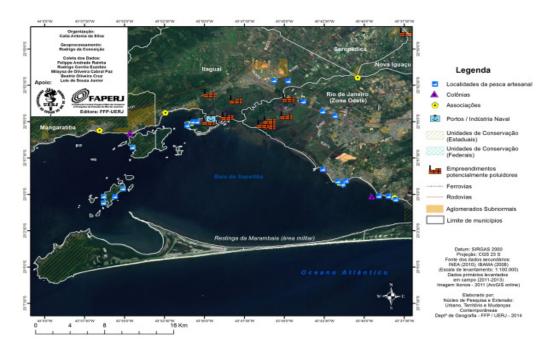


Figura 6 – Localidades de pesca artesanal, em meio aos empreendimentos na Baía de Sepetiba Fonte: Silva et al. (2018)

Como demonstra a Figura 6, os empreendimentos se concentram na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro – bairros de Sepetiba, de Pedra de Guaratiba e de Santa Cruz – e no município de Itaguaí (SILVA et al., 2018).

Nos anos 1970, foi instalado o Distrito Industrial de Santa Cruz e, lá, se encontrava a empresa Companha Ingá Mercantil, que faliu, na década de 1980, deixando um passivo ambiental impactante, que se soma aos dos novos empreendimentos, criados nos anos 2000 e 2010, dos quais se destacam o Porto Sudeste, a expansão do Porto de Itaguaí e dos canais de navio e de fundeio e a implementação do estaleiro de submarinos e da TKCSA (atual Ternium) (PAZ, 2017; 2014; EUZÉBIO, PAZ, 2014).

O mapeamento das localidades de pesca na Baía de Sepetiba é inovador, porque não havia pesquisa socioeconômica e espacial da pesca artesanal na região, o que permitia que os relatórios de impacto ambientais das empresas afirmassem números de localidades e de pescadores muito abaixo da realidade existente (SILVA, 2015b).

A importância da cartografia da ação social consiste na possiblidade de cruzar informações sobre o uso do território e sobre a superposição de usos, elaborando as representações dos agentes dominantes e as trajetórias e as ações dos sujeitos em seu cotidiano, os quais sofrem com os conflitos e com a ruptura de sua história e de seu modo de vida, devido à implementação de empreendimentos e a sua criminalização, por parte do Estado (EUZÉBIO, PAZ, 2014).

Essa superposição entre processos espaciais e temporalidades contribui para a compreensão dos conflitos e das relações assimétricas no exercício do poder e da hegemonia. Desse modo, apesar dos marcos legais instituídos pelos direitos das comunidades tradicionais, vemos emergir, em todo lugar, conflitos e estratégias de criminalização dos sujeitos sociais.

Para finalizar, vale ressaltar a importância da abordagem sobre racismo e justiça ambiental, que surge nos Estados Unidos, na forma de movimentos sociais, que lutam contra a desigualdade na repartição de riquezas e contra as políticas de armazenamento de materiais tóxicos e de indústrias poluidoras em áreas de população vulneráveis (de baixa renda ou de residência de migrantes latinos e afrodescendentes). Tal proposição também analisa a política residencial de baixa renda para as partes da cidade de maior presença de poluição e de grandes empreendimentos (BOLIN, GRINESKI, COLLINS, 2005).

Essa abordagem ajuda, por exemplo, na compreensão da expansão das indústrias e da logística portuária poluidora na Baía de Sepetiba, local de residência de moradores, que foram removidos de favelas da Zona Sul e do centro do Rio de Janeiro. A política residen-

cial para os pobres e a política de expansão da industrialização coincidem em um mesmo espaço, que, antes, era habitado por comunidades pesqueiras tradicionais. O racismo ambiental inscreve-se, portanto, no acúmulo de ações, fundamentadas em desigualdades e nos acirramentos de baixas qualidades de vida e de fluidez para o capital. Sepetiba, local histórico de implementação de distritos industriais, de falta de saneamento básico, desde os anos 1960, vai se conformando no espaço, que receberá as influências da expansão urbana da produção de uma das periferias da metrópole do Rio de Janeiro (SILVA, 2018).

Considerações finais

O presente artigo teve o desafio de dialogar os processos recentes das relações entre dominação e resistência, para a compreensão do papel da Geografia na abrangência de tais processos. Ao elaborar o presente exercício, era necessário refletir, de forma breve, sobre o próprio fazer da Geografia e, desse modo, foi fundamental realizar um ensaio sobre as abordagens, que contribuem para pensar a geograficidade do sujeito, bem como o seu papel, enquanto constituinte da reflexão geográfica. A geograficidade remete ao que Carlos Walter Porto-Gonçalves denomina compreensão sobre sentido da ação e da "r-existência do sujeito", que sofre com as formas de violência da ordem vigente (PORTO-GONÇAL-VES, 1998; 1999; 2001; CUIN, PORTO-GONÇALVES, 2014). Os GTs da ENANPEGE de 2015, de 2016 e de 2019 possibilitaram conhecer dissertações, teses e projetos docentes de todo o Brasil e nos ajudaram a ver que investigações sobre os sujeitos e sobre as comunidades tradicionais não compõem, apenas, mais um tema de estudo, mas, sim, um objeto de pesquisa, que não altera somente a metodologia da pesquisa (individual), mas muda e problematiza as epistemologias e as metodologias da própria ciência geográfica. Além disso, tal visada problematiza as invisibilidades, causadas, muitas vezes, por aproximações, que dão ênfase às morfologias e/ou às estruturas dominantes. Por isso, recorrer a estas leituras recentes, que contribuem para a renovação da Geografia, pela busca da compreensão das comunidades tradicionais, foi um dos objetivos deste texto, tendo em mente que o presente artigo não teve, como finalidade, dar conta do amplo, diversificado e rico universo de experiências e de ações acadêmicas (de pesquisa e de extensão), que trabalham com a categoria sujeitos e territórios tradicionais no Brasil, mas, antes, dar ainda mais visibilidade

Apreender o desafio da Geografia, ao propor novas metodologias e novas configurações de estudos sobre o lugar das lutas e sobre as formas de resistências dos sujeitos, bem como a respeito das novas demandas, articuladas às antigas, como as demandas pela terra, por parte dos trabalhadores rurais e urbanos, ajuda-nos a identificar que a ciência é filha de seu tempo e que, assim, a consolidação da Geografia do século XXI passará, necessariamente, por compreender, por analisar, por refletir sobre o tempo presente e por projetar o futuro, sem perder de vista seu papel na transformação social e na garantia de direitos das populações oprimidas e vulneráveis à condições políticas, econômicas e ambientais, que, *per se*, acabam por ampliar as desigualdades socioespaciais.

Referências

ALENTEJANO, P. R. A política de assentamentos rurais do governo FHC e os desafios da reforma agrária no Brasil do século XXI. **Agrária** [on-line], São Paulo, v. 1, p. 2-15, 2004. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/73/71. Acesso em: 14 set. 2019.

ALMEIDA, A. W.; FARIAS JUNIOR, E. A. (org.). **Povos e comunidades tradicionais: nova cartografia social**. Manaus: UEA Edições, 2013.

ALMEIDA, A. W.; GONÇALVES, P. R. Luta e resistência pelo território: Comunidade Quilombola de Kaágados, Tocantins. Manaus: UEA Edições; PNCSA, 2018.

ANJOS, R. S. A. Diversidade étnica no Brasil invisível-visível: apropriações-usos dos territórios & conflitos socioespaciais, *In*: Saquet, Marcos; ALVES, Adilson (org.). **Processos de cooperação e solidariedade na América Latina**. Rio de Janeiro: Consequência, 2017. 275 p.

ANJOS, R. S. A. Territorialidade dos quilombos no Brasil contemporâneo: uma aproximação. *In*: SILVA, T. D.; GOES, F. L. (org.). **Igualdade racial no Brasil:** reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes. Brasília: IPEA, 2013. p. 137-152.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (Apib). **Articulação dos Povos Indígenas do Brasi**l. Novembro, 2019. Disponível em: https://mobilizacaonacionalindigena. wordpress.com/tag/articulacao-dos-povos-indigenas-do-brasil/. Acesso em: 11 set. 2019.

CAMPOS, A. **Do quilombo à favela**: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

Bolin, B.; Grineski, S.; Collins, T. The Geography of despair: environmental racism and the making of South Phoenix, Arizona, USA. **Human Ecology Review**, v. 12, n. 2, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto Federal nº 6.040, de fevereiro de 2007.** Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%20 6.040-2007?OpenDocument. Acesso em: 19 out. 2019.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Página inicial**. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/. Acesso em: 25 nov. 2019.

Bourdieu, P. Razões Práticas: sobre a Teoria da Ação. São Paulo: Papirus, 1996.

CUIN, D. P.; PORTO-GONÇALVES, C. W. Geografia dos conflitos por terra no Brasil (2013): expropriação, violência e r-existência. **Conflitos no Campo Brasil,** v. 1, p. 18-26, 2014.

DE PAULA, C. Q. A expansão da pós-graduação e a emergência de novos sujeitos na pesquisa geográfica. **Revista Anpege**, v. 14, p. 39-70, 2018.

DE PAULA, C. Q. Análise dialógica de conteúdo e diálogos de saberes. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 42, p. 44-63, 2015.

EUZÉBIO, R. C.; PAZ, M. O. C. Modernização na Ilha da Madeira (RJ): efeitos da ação estratégica na vida dos pescadores artesanais. *In*: SILVA, C. A. (org.). **Pesca artesanal e produção do espaço:** desafios para pensar a metrópole. 1 ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. v. 1, p. 153-171.

FERNANDES, B. M. MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. *In*: SADER, E.; JINKINGS, I. (org.). **Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2006a. v. 1, p. 820-821.

FERNANDES, B. M. Via Campesina. *In*: SADER, E.; JINKINGS, I. (orgs.). **Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2006b. v. 1, p. 1266-1267.

Haesbaert, R. **O mito da desterritorialização:** do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAESBAERT, R. **Viver no limite:** território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

LefebvrE, H. **Lógica Formal/Lógica Dialética.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LIMA, R. P. **Preservação digital e "divulgação" científica na Amazônia.** 2017. 167 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) □ Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

Marques, C. E. GOMES, L. A Constituição de 1988 e a ressignificação dos quilombos contemporâneos: limites e potencialidades. *RBCS* (**Revista Brasileira de Ciências Sociais**), v. 28, n. 81, fev. 2013.

MONIÉ, F. Análise geopolítica dos conflitos territoriais na área de influência do complexo portuário e industrial do Açu – São João da Barra, RJ. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 9, p. 69-83, jan./jun. 2016.

CORDEIRO, S.; Prost, C. Quilombos e pescadores artesanais no nordeste da Baía de Todos os Santos atingidos pela metrópole. *In*: Oliveira, a. l.; Silva, c. a. **Metrópole e crise societária: resistir para existir.** Rio de Janeiro: Consequência, 2019. p. 139-156.

Nascimento, T. F. do; COSTA, B. P. Fenomenologia e geografia: teorias e reflexões. **Geografia. Ensino & Pesquisa**, v. 20, n. 3, p. 43-50, 2016.

LEITE, I. B. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Revista etnografia**, Lisboa: Centro de Estudos de Antropologia Social, 2000. v. IV, n. 2.

PAZ, M. O. C. Diferentes usos do espaço e conflitos: a relação entre o Porto Sudeste e os pescadores artesanais da Ilha da Madeira (Itaguaí, RJ). *In*: **V Seminário Interno Programa de Pós-Graduação em História Social PPGHS**, São Gonçalo: UERJ, 2017. v. 1, p. 411-420.

PAZ, M. O. C. Processos de modernização e seus impactos no cotidiano dos pescadores artesanais: o caso da Ilha da Madeira, Itaguaí, RJ. *In*: **Anais do VII Congresso Brasileiro de Geógrafos**, Vitória, 2014. v. 1.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha. *In*: CECEÑA, Ana Esther. **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A territorialidade seringueira. **GEOGRAPHIA** (*UFF*), v. 2, p. 67, 1999.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Geografia da violência contra pessoa no campo brasileiro: agronegócio, grilagem e devastação. **Conflitos no Campo Brasil**, Goiânia, p. 142, 2005.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Geografia e movimentos sociais no processo de globalização em curso. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, n. 8, 1998.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Os descaminhos do Meio Ambiente: notas de estudo de Geografia. São Paulo: Contexto, 2001.

PROST, C.; SILVA, C. A.; NASCIMENTO, D. M. C.; MENDES, T. A. (Org.). **Espaços Costeiros Brasileiros**. 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016.

RAFFESTIN, C. Por uma Geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993. 269 p.

RAFFESTIN, C. Repères pour une théorie de la territorialité humaine. *In*: DUPUY, G. (org.) **Réseaux Territoriaux.** Caen: Paradigme, 1988. p. 263-279.

Ratts, Alex et al. Geografias e diversidade: gênero, sexualidades, etnicidades e racialidades. **Revista Anpege**, v. 12, n. 18, 2016.

RIBEIRO, A. C. T. **Relatório Técnico-Científico do Projeto Cartografia da Ação e Análise de Conjuntura:** reivindicações e protestos em contextos metropolitanos. / Programa Cientista do Nosso Estado. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2006. (Quatro volumes)

RIBEIRO, A. C. T. Sociabilidade hoje: leituras do espaço urbano. **Cadernos CRH,** v. 18, n. 45, 2005.

RIBEIRO, A. C. T. et al. Por uma cartografia da ação: pequeno ensaio de método. **Cadernos IPPUR**, ano XVI, n. 1, 2002.

ROCHA, S. A. Geografia humanista: história, conceito e o uso da paisagem. **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba: Editora UFPR, 2007. n. 13, p. 19-27.

SAHR, C. L. L.; SILVA, C. A.; GERMANI, G. I. Pluralidade e multidimensionalidade do sujeito e de suas espacialidades: desafios epistemológicos na análise geográfica. **Revista Anpege**, v. 12, n. 18, 2016.

SANTOS, M. O espaço geográfico como categoria filosófica. **Terra Livre**, São Paulo, n. 5, p. 9-20, 1988.

SANTOS, M. **A Natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SOUZA SANTOS, Boaventura. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Boitempo, 2007.

SOJA, Edward. **Geografias pós-modernas:** a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

SILVA, C. A. Modernização, secularização e território: a questão da expansão do modelo energético dominante no Estado do Rio de Janeiro e seus impactos na expansão intrametropolitana. *In*: BERNARDES, J. A.; SILVA, C. A.; ARRUZZO, R. C. (Org.). **Mudança do paradigma sucroenergético**. 1 ed. Rio de janeiro: Lamparina, 2013. v. 1, p. 174-188.

Silva, c. a. et al. Pensando a existência dos pescadores artesanais da baía de Sepetiba para discutir os impactos ambientais. *In: IV* **Seminário de Justiça Ambiental, Igualdade Racial e Educação,** Duque de Caxias: UNIGRANRIO, 2014. v. 1, p. 591-607.

SILVA, C. A. **Política pública e território**: desafios para efetivação de direitos dos pescadores artesanais no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2015a. v. 1. 125 p.

SILVA, C. A. Pesca artesanal e vida metropolitana: limite e conflitos nos usos do território. *In*: Fernandes, U.; RIBEIRO, M. A.; Abranches Junior, N. (Org.). **Velhos saberes e novas abordagens**: a Geografia à luz da contemporaneidade. 1 ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2015. v. 1, p. 59-74.

SILVA, C. A. Modernização, conflitos territoriais e sujeitos sociais de culturas tradicionais: considerações da Geografia na leitura da produção da totalidade do espaço brasileiro no século XXI. *In*: Saquet, Marcos; ALVES, Adilson (org.). **Processos de cooperação e solidariedade na América Latina.** Rio de Janeiro: Consequência, 2017. 249 p.

SILVA, C. A. Expansão urbano-industrial e logística na Baía de Sepetiba e conflitos territoriais com a pesca artesanal: história recente da produção social da periferia metropolitana. *In*: SILVA, C. A.; Suiama, G. S. (Org.). **Baía de Sepetiba:** riscos à natureza e aos coletivos humanos na metrópole do Rio de Janeiro: desafios para a avaliação socioambiental. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018. p. 130-150.

SILVA, C. A. et. al. **Atlas da pesca artesanal no Rio de Janeiro:** contextos e geografias das existências. 1 ed. São Gonçalo: FFP-UERJ, 2018.

SUBRA, P. **Géopolitique de l'aménagement du territoire.** Paris: Armand Colin, 2007.

Subra, P. **Géopolitique locale: territoires, acteurs, conflits**. Paris, Armand Colin, 2016. 336 p.

SUBRA, P. L'aménagement une question géopolitique! Hérodote, n. 130, p. 222-250, 2008/3.

TOMÁZ, A.; ALMEIDA, A. W. Cartografia social de povos e comunidades tradicionais do Rio São Francisco – Comunidade Tradicional Quilombola Família Lídia Batista do Sangradouro Grande. / Coordenação da pesquisa: Alzení Tomáz et al. Conflitos sociais e desenvolvimento sustentável no Brasil central, Manaus: UEA Edições; PNCSA, jul. 2018. n. 4.

TUAN, Y. F. **Espaço e Lugar:** a perspectiva da experiência. Tradução de Lívia de Oliveira. São Paulo: Difel, 1983.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Grupo de Pesquisa e de Extensão Geografar.** [*Várias páginas*]. Disponíveis em: http://www.geografar.ufba.br/. Acessos em: set. 2019.